



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ONA

NORMA ORIENTADORA

Título:	NO 19 - USO DAS MARCAS ONA	Código	Revisão	Página
Processo:	NORMAS E MANUAIS	NO.NO.019	3	1 de 14

ELABORADOR	CASSIA MANFREDINI – GERENTE DE NORMAS E SISTEMAS		
VERSÃO	DESCRIÇÃO	DATA	
1	PRIMEIRA VERSÃO DO DOCUMENTO NO SISTEMA QUALIS.	10/02/2015	
2	2. REFERENCIAS: RETIRADO “NORMAS GERAIS” 4. RESPONSABILIDADES: INSERIDO: INSTITUIÇÃO ACREDITADORA CREDENCIADA: “CUMPRIR COM AS DETERMINAÇÕES DESTA NORMA EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. CUMPRIR COM AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ONA.” 5. PROCEDIMENTO: 5.1 – ALTERADO: “O ARQUIVO DIGITAL, COM TODAS AS VERSÕES POSSÍVEIS DO LOGO, DEVE SER SOLICITADO À SEDE DA ONA ATRAVÉS DO CANAL “FALE CONOSCO” NA PÁGINA PRINCIPAL DO PORTAL DA ONA, SELECIONANDO O TIPO DE MANIFESTAÇÃO “SOLICITAÇÃO”. 5.2 – ALTERADO: “TODO O ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO, CONTENDO AS VERSÕES DO LOGO ONA, BEM COMO O ENVIO CONJUNTO E OBRIGATÓRIO DESTA NORMA, EM SUA VERSÃO PDF DEVE SER ENVIADO POR E-MAIL E REGISTRADO NO SISTEMA INTERNO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE.”	14/06/2016	
3	RETIRADA A CITAÇÃO “CERTIFICAÇÃO” ONDE NÃO APLICÁVEL. RETIRADA A CITAÇÃO “PROGRAMAS DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS”. IMAGENS SO SELO DE ACREDITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO ATUALIZADAS	01/04/2021	

	NOME	CARGO
REVISOR	GILVANE LOLATO	GERENTE DE EDUCAÇÃO
VERIFICADOR	ADRIANA TORRES	ANALISTA DA QUALIDADE
VERIFICADOR	CAMILA DEISTER	ANALISTA DA QUALIDADE
APROVADOR	PÉRICLES GÓES DA CRUZ	SUPERINTENDENTE TÉCNICO



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ONA

NORMA ORIENTADORA

Título:	NO 19 - USO DAS MARCAS ONA	Código	Revisão	Página
Processo:	NORMAS E MANUAIS	NO.NO.019	3	2 de 14

1. OBJETIVO

Definir e explicar como utilizar corretamente a identidade visual da ONA e apresentar a padronização dos elementos gráficos da marca. É fundamental respeitar a comunicação visual, mantendo características de legibilidade, unidade e destaque.

2. REFERÊNCIAS

- Normas Orientadoras
- Resoluções do Conselho de Administração da ONA

3. APLICABILIDADE

Esta norma se aplica à Organização Nacional de Acreditação, às Instituições Acreditoras Credenciadas, às organizações de saúde e que prestam serviços para a saúde acreditadas pela metodologia ONA, às Organizações Conveniadas, bem como a toda e qualquer instituição que venha solicitar o uso das marcas da Organização Nacional de Acreditação.

4. RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração da ONA

- Deliberar sobre situações não previstas nesta norma.

Organização Nacional de Acreditação

- Divulgar e orientar os avaliadores do Sistema Brasileiro de Acreditação quanto ao entendimento desta norma.
- Divulgar e orientar às organizações acreditadas quanto ao entendimento desta norma.
- Avaliar e autorizar o uso das logomarcas da ONA.
- Atualizar as logomarcas da ONA.
- Revisar e atualizar a referida norma.
- Divulgar e disponibilizar a referida norma.

Instituições Acreditoras Credenciadas

- Cumprir com as determinações desta norma em sua última versão.
- Cumprir com as deliberações do Conselho de Administração da ONA.
- Divulgar e orientar às organizações prestadoras dos serviços de saúde e serviços para a saúde quanto ao entendimento desta norma, principalmente quanto a não utilização da logomarca da Organização Nacional de Acreditação em processo de acreditação ou acreditado.



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ONA

NORMA ORIENTADORA

Título:	NO 19 - USO DAS MARCAS ONA	Código	Revisão	Página
Processo:	NORMAS E MANUAIS	NO.NO.019	3	3 de 14

Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde e Serviços para a Saúde

- Cumprir com as determinações desta norma em sua última versão.
- Cumprir com as deliberações do Conselho de Administração da ONA.

Organizações Conveniadas

- Cumprir com as determinações desta norma em sua última versão.
- Cumprir com as deliberações do Conselho de Administração da ONA.

5. PROCEDIMENTO

A representação gráfica da ONA concentra o equilíbrio através das formas, da simbologia e tipografia, e representa sua abrangência e atuação nacional. A junção do mapa do Brasil com as curvas, inspiradas na arquitetura de Oscar Niemeyer, proporciona leveza ao resultado. Além disso, uma construção simples modernizou a letra A, fazendo alusão à importância da acreditação. Foram escolhidas as cores do Brasil em degradê para suavizar o verde e amarelo, e traduzir seriedade.

O logo da ONA pode ser utilizado apenas pela própria Organização, pelas Instituições Acreditoras Credenciadas (IACs) e por eventos que tenham apoio da ONA, este último mediante autorização prévia da ONA e por contrato.

O uso da marca ONA sem autorização será considerado como uso indevido da marca, podendo a ONA adotar as medidas cabíveis.

5.1 Solicitação

O arquivo digital, com todas as versões possíveis do logo, deve ser solicitado à sede da ONA através do canal "Fale Conosco" na página principal do portal da ONA, selecionando o tipo de manifestação "Solicitação".

Toda a solicitação deve ser analisada e autorizada pela ONA.

Organizações prestadoras dos serviços de saúde e serviços para a saúde acreditados, através da metodologia do SBA-ONA, devem utilizar o selo correspondente à acreditação concedida, conforme determina a norma específica.

5.2 Envio e Controle

Todo o arquivo digital fornecido, contendo as versões do logo ONA, bem como o envio conjunto e obrigatório desta norma, em sua versão PDF, deve ser enviado por e-mail e registrado no sistema interno de Atendimento ao Cliente.

Título:	NO 19 - USO DAS MARCAS ONA	Código	Revisão	Página
Processo:	NORMAS E MANUAIS	NO.NO.019	3	4 de 14

5.3 Diretrizes para Utilização da Logomarca da Organização Nacional de Acreditação

A versão em cores é a principal opção de aplicação. A marca foi elaborada para aproveitar as possibilidades da impressão e deve sempre ser utilizada em condições de reprodução e visualização favoráveis e de qualidade. A legenda “Organização Nacional de Acreditação” deve estar posicionada abaixo da base ONA, sempre na horizontal, conforme representação abaixo.

USO PREFERENCIAL



VERSÃO HORIZONTAL

As aplicações da marca devem priorizar seu formato horizontal para assegurar nitidez e leitura.



VERSÃO VERTICAL

Uso apenas em situações em que a logo horizontal não dê leitura ou não ganhe destaque no convívio com outras marcas.

5.3.1 Redução da Marca

Para assegurar a nitidez e não prejudicar a leitura do logo na aplicação em peças menores pode-se reduzir a logo, sem ultrapassar o limite mínimo de 30 mm de altura, a versão vertical, e 18 mm de altura na versão horizontal. No entanto, em qualquer caso é fundamental atentar para a perfeita visualização de todos os elementos da marca, não podendo haver nenhum tipo de alteração nas respectivas formas e espaçamentos.



Redução máxima (versão horizontal)



Redução máxima (versão vertical)

5.3.2 Área de Segurança

Deve-se respeitar uma área mínima de arejamento no entorno do logotipo, evitando a aproximação excessiva de qualquer informação ou outro elemento gráfico (texto ou imagem), equivalente a 10 mm de altura e largura nas versões vertical e horizontal para não comprometer a legibilidade.

Título:	NO 19 - USO DAS MARCAS ONA	Código	Revisão	Página
Processo:	NORMAS E MANUAIS	NO.NO.019	3	5 de 14



Espaço mínimo recomendado de arejamento (versão horizontal)



Espaço mínimo recomendado de arejamento (versão vertical)

5.3.3 Versões Monocromáticas

Deve ser dada preferência à aplicação da marca em cores, mas caso seja inviável quanto ao processo de reprodução do material ou custos, pode-se aplicar na versão em preto e branco. No entanto, deve-se ter cuidado para não converter diretamente da versão principal.



Versão horizontal monocromática (preto)



Versão vertical monocromática (preto)

Quando um fundo preto ou de cores escuras semelhantes não permite boa leitura e contraste do logotipo, pode-se optar pelo uso da versão em negativo.

Este é um caso excepcional e deve ser utilizado com bom senso para evitar a perda de identidade da marca



Versão horizontal monocromática branco (sobre fundo preto)

Versão vertical monocromática branco (sobre fundo preto)

5.4 Identidade Visual

5.4.1 Tipografia

Título:	NO 19 - USO DAS MARCAS ONA	Código	Revisão	Página
Processo:	NORMAS E MANUAIS	NO.NO.019	3	6 de 14

A marca ONA foi modernizada, principalmente com relação à sua tipografia: a fonte Calibri, foi substituída por uma tipografia baseada na família Azo Sans. O resultado é uma marca mais clara, limpa, e equilibrada. Ela deve ser utilizada em todo material corporativo, tanto para peças impressas e imagens de postagens em redes sociais.

FAMÍLIA TIPOGRÁFICA AZO SANS:

Aa Aa Aa Aa
Azo Sans Regular Azo Sans Italic Azo Sans Bold Azo Sans Bold Italic

VARIAÇÕES

- AZO SANS REGULAR
- AZO SANS ITALIC
- AZO SANS BOLD
- AZO SANS BOLD ITALIC

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

5.4.2 Tipografia de Apoio

A marca ONA foi modernizada, principalmente com relação a sua tipografia: a fonte Calibri, foi substituída por uma tipografia baseada na família Azo Sans.

O resultado é uma marca mais clara, limpa, e equilibrada. Ela deve ser utilizada em todo material corporativo, tanto para peças impressas e imagens de postagens em redes sociais.

FAMÍLIA TIPOGRÁFICA ARIAL:

VARIAÇÕES

- ARIAL REGULAR
- ARIAL ITALIC
- ARIAL BOLD
- ARIAL BOLD ITALIC

Aa Aa Aa Aa
Azo Sans Regular Azo Sans Italic Azo Sans Bold Azo Sans Bold Italic

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

5.4.3 Cores do Logo

Visando transmitir seriedade, além de boa legibilidade, as cores da bandeira do Brasil foram escolhidas pela ONA, pois representam equilíbrio através de sua comunicação. Seguir as indicações de uso garante a qualidade da identidade. Para evitar o uso exagerado da cor principal, recomendamos também a utilização das cores secundárias.

Título:	NO 19 - USO DAS MARCAS ONA	Código	Revisão	Página
Processo:	NORMAS E MANUAIS	NO.NO.019	3	7 de 14

a. Cor Principal

A cor principal é elemento fundamental na identidade visual. Sua correta utilização garante a singularidade da marca.



PANTONE
Pantone Coated: P 135-13 C

CMYK
C.62 | M.0 | Y.42 | K.37

RGB
R.72 | G.138 | B.123

b. Cores Secundárias do Logo

Estas faixas indicam as cores secundárias que podem ser utilizadas para o desenvolvimento de materiais dentro da identidade visual. Elas foram escolhidas, pois fazem parte do início e do final do ícone existente na logomarca da ONA e proporcionam leveza quando combinadas diretamente com a cor principal da marca.

Todas estas três cores possuem grande importância na identificação visual da Organização Nacional de Acreditação e sua utilização de forma estratégica otimiza o reconhecimento por parte do público.

Essas três cromias institucionais devem ser utilizadas em todos os veículos de comunicação, a fim de padronizar toda a divulgação. A relação abaixo apresenta as especificações técnicas nas principais escalas para impressão e reprodução digital: Pantone, CMYK e RGB.

PANTONE - Pantone Coated: P 163-15 C
CMYK - C.19 | M.0 | Y.83 | K12
RGB - R.209 | G.207 | B.60



PANTONE - Pantone Coated: P 166-7 C
CMYK - C.9 | M.0 | Y.86 | K.0
RGB - R.249 | G.229 | B.0



5.4.4 Cores Institucionais

A ONA possui uma cor principal institucional que deve ser utilizada em todos os veículos de comunicação e aplicações gráficas para controlar a fidelidade e manter o reconhecimento por parte do público.

a. Cor Principal

O Pantone 138-6 C é prioritário. Quando veiculado o logotipo sobre fundos coloridos ou imagens, deve-se preservar seu contraste e legibilidade.

Título:	NO 19 - USO DAS MARCAS ONA	Código	Revisão	Página
Processo:	NORMAS E MANUAIS	NO.NO.019	3	8 de 14



PANTONE
Pantone Coated: P 138-6 C

CMYK
C.74 | M.0 | Y.58 | K.35

RGB
R.33 | G.131 | B.102

b. Cores Secundárias

Na impossibilidade de impressão na cor principal, as variações para a reprodução em CMYK, Pantone e RGB estão descritas abaixo.

PANTONE - Pantone Coated: P 160-15 C
CMYK - C.39 | M.13 | Y.83 | K.1
RGB - R.175 | G.186 | B.73



PANTONE - Pantone Coated: P 161-4 C
CMYK - C.24 | M.11 | Y.51 | K.1
RGB - R.206 | G.207 | B.146



PANTONE - Pantone Coated: P 179-11 C
CMYK - C.0 | M.0 | Y.0 | K.20
RGB - R.218 | G.218 | B.218



PANTONE - Pantone Coated: P 179-2 C
CMYK - C.0 | M.0 | Y.0 | K.10
RGB - R.237 | G.237 | B.237



5.4.5 Uso de Imagens

A ONA faz uso em sua comunicação de fotos presentes em bancos públicos e privados de imagem, desde que sejam condizentes com a identidade da marca. Para a escolha das imagens, devem ser priorizados os critérios abaixo descritos.

As fotos devem ter em sua composição elementos com cores que remetam à bandeira brasileira ou tenham tratamento com filtros em verde. É importante que a diversidade do povo brasileiro esteja representada nas pessoas que apareçam na imagem.

A ONA acredita nove tipos de estabelecimentos de saúde, além de serviços de apoio à saúde. Para que uma instituição seja acreditada, é necessário o envolvimento não apenas de médicos e enfermeiros, mas de toda uma cadeia de profissionais. Essa diversidade de formações e espaços deve, sempre que possível, ser representada.



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ONA

NORMA ORIENTADORA

Título:	NO 19 - USO DAS MARCAS ONA	Código	Revisão	Página
Processo:	NORMAS E MANUAIS	NO.NO.019	3	9 de 14

Para imagens utilizadas em materiais institucionais, como manuais e anúncios impressos, fica vedado o uso de imagens excessivamente personalizadas, destacando rostos e fisionomias. Outros usos devem ser analisados caso a caso.

a. Uso Correto

- Representação da diversidade do povo brasileiro nas pessoas que aparecem na imagem.
- Cenas reais valorizando personalidade e o momento, no caso, o detalhe na utilização de um objeto.
- Imagens que mostram o cotidiano dos profissionais da saúde no Brasil.
- Captação de momentos do dia a dia, mostrando comprometimento com o cuidado ao paciente.

b. Uso Incorreto

Por meio de suas imagens, a ONA expressa sua maneira particular de se comunicar. Por isso, é fundamental respeitar os critérios básicos de aplicação aqui estabelecidos, em todas as formas de comunicação, mantendo características de unidade. As imagens devem respeitar a paleta cromática estabelecida, assim a comunicação consegue otimizar o reconhecimento da marca pelo público. É importante que a diversidade do povo brasileiro esteja representada nas pessoas que apareçam na imagem.

É proibida a utilização de imagens que destacam rostos e fisionomias. Também não é permitido usar imagens que retratem riscos, sofrimento ou acidentes. A marca pode ser aplicada diretamente sobre imagens, desde que sua legibilidade seja preservada. As principais imagens da comunicação são fotos presentes em bancos públicos e privados de imagem.

- É importante que a diversidade do povo brasileiro esteja representada nas pessoas que apareçam na imagem.
- Imagens que possuem cores discrepantes das cores institucionais utilizadas pela marca.
- A utilização de imagens que exibam pessoas excessivamente personalizadas, destacando rostos e fisionomias.

5.5 Logos de Apoio

A ONA possui dois outros modelos de logo de áreas complementares: ONA Educare, de educação continuada, e ONA Integrare, sistema de comunicação com as IACs e instituições acreditadas.

As marcas ONA Educare e ONA Integrare são semelhantes à logomarca principal em suas diversas aplicações.

Foi estabelecido um parâmetro para que as marcas secundárias não causem interferências na versão principal, facilitando as aplicações e preservando a integridade das marcas ligadas à ONA.

As marcas secundárias são de uso exclusivo da ONA, ficando proibido o uso por parceiros.

5.5.1 ONA Educare

Oferece webinars e cursos a distância para formação de avaliadores e de profissionais para atuação nas áreas de qualidade e segurança em organizações de saúde. Todas as aulas são desenvolvidas, acompanhadas e orientadas pela equipe tutorial ONA Educare. Ao final de cada curso o participante recebe certificado de conclusão. O nome

Título:	NO 19 - USO DAS MARCAS ONA	Código	Revisão	Página
Processo:	NORMAS E MANUAIS	NO.NO.019	3	10 de 14

EDUCARE deve vir alinhado abaixo da marca da ONA, em caixa alta, na cor Pantone 138-6 C.

USO PREFERENCIAL



VERSÃO HORIZONTAL

Deve ser dada preferência de aplicação na horizontal para assegurar a nitidez.



VERSÃO VERTICAL

Deve ser dada preferência de aplicação na horizontal para assegurar a nitidez.

5.5.2 Versões Monocromáticas

O ONA Educare possui uma versão monocromática que difere, levemente, da marca principal, permitindo uma boa leitura e o correto reconhecimento da marca. Deve ser dada preferência à aplicação da marca em cores, mas caso seja inviável, a marca pode ser aplicada na versão positiva (cor preta), para não comprometer a caracterização da identidade visual.



Versão horizontal monocromática (preto)

Versão vertical monocromática (preto)

Para aplicações no fundo preto ou de cores escuras semelhantes que não permitem boa leitura e contraste da logomarca, deve-se optar pelo uso da versão negativa (cor branca), respeitando critérios de contraste e legibilidade.



Versão horizontal monocromática branco
(Sobre fundo preto)

Versão vertical monocromática branco
(Sobre fundo preto)

Título:	NO 19 - USO DAS MARCAS ONA	Código	Revisão	Página
Processo:	NORMAS E MANUAIS	NO.NO.019	3	11 de 14

5.5.3 ONA Integrare

Desenvolvido para aprimorar o processo de acreditação e exclusivo para comunicação com IACs e organizações acreditadas em avaliação, o sistema ONA Integrare é também o canal para notificações de eventos adversos em um ambiente seguro e de fácil navegação.

Nesse caso, o nome INTEGRARE deverá vir alinhado abaixo da marca da ONA, em caixa alta, na cor Pantone 138-6 C.



USO PREFERENCIAL

VERSÃO HORIZONTAL

Deve ser dada preferência de aplicação na horizontal para assegurar a nitidez.



VERSÃO VERTICAL

Uso apenas em situações em que a logo horizontal não ganhe destaque no convívio com outras marcas ou não dê leitura.

5.5.3.1 Versões Monocromáticas

O ONA Educare possui uma versão monocromática que difere levemente da marca principal, permitindo uma boa leitura e o correto reconhecimento da marca. Deve ser dada preferência à aplicação da marca em cores, mas caso seja inviável, a marca pode ser aplicada na versão positiva (cor preta), para não comprometer a caracterização da identidade visual.



Versão horizontal
monocromática (preto)



Versão vertical
monocromática (preto)

Para aplicações no fundo preto ou de cores escuras semelhantes que não permitem boa leitura e contraste do logotipo, deve-se optar pelo uso da versão negativa (cor branca), respeitando critérios de contraste e legibilidade.

Título:	NO 19 - USO DAS MARCAS ONA	Código	Revisão	Página
Processo:	NORMAS E MANUAIS	NO.NO.019	3	12 de 14



Versão horizontal monocromática branco
(sobre fundo preto)
Versão vertical monocromática branco
(sobre fundo preto)

5.6 Logos Acreditação/Qualificação

5.6.1 Logo de Acreditação da ONA

As instituições acreditadas pela ONA são identificadas por meio de logomarcas em formato de medalhas nos tons bronze (Acreditado), prata (Acreditado Pleno) e ouro (Acreditado com Excelência). Podem ser acreditados estabelecimentos de saúde de nove tipos: hospitais, ambulatórios, laboratórios, serviços de pronto atendimento, *home care*, clínicas odontológicas, clínicas de hemoterapia, serviços de terapia renal substitutiva e serviços de diagnóstico por imagem, radioterapia e medicina nuclear.

Apenas estabelecimentos acreditados, com certificações válidas, têm autorização para utilizar em sua comunicação corporativa a medalha do nível de acreditação correspondente. É proibido o uso, por instituições acreditadas, da logomarca institucional da ONA ou das suas marcas secundárias (ONA Educare e ONA Integrare).



Instituições que atendem aos critérios de segurança do paciente em todas as áreas de atividade, incluindo aspectos estruturais e assistenciais.
Válido por dois anos.



Para instituições que, além de atender aos critérios de segurança, apresenta gestão integrada, com processos ocorrendo de maneira fluida e plena comunicação entre as atividades. Válido por dois anos.



O princípio deste nível é a “excelência em gestão”. Uma Organização de saúde acreditado com excelência atende aos níveis 1 e 2, além dos requisitos específicos de nível 3. A instituição já deve demonstrar uma cultura organizacional de melhoria contínua com maturidade institucional.
Válido por três anos.

Título:	NO 19 - USO DAS MARCAS ONA	Código	Revisão	Página
Processo:	NORMAS E MANUAIS	NO.NO.019	3	13 de 14

5.7 LOGOS DE QUALIFICAÇÃO DA ONA

O Selo de Qualificação é destinado a serviços de apoio a organizações de saúde, como serviços de processamento de roupas para serviços de saúde, dietoterapia, manipulação e esterilização e reprocessamento de materiais. Assim como a acreditação, a avaliação para obtenção do Selo ONA é voluntária, periódica e reservada.

A certificação é concedida à instituição que atenda aos critérios de segurança, incluindo aspectos estruturais e de gestão, e é válida por um ano.

Apenas estabelecimentos qualificados, com certificações válidas, têm autorização para utilizar em sua comunicação corporativa a medalha do Selo de Qualificação.

É proibido o uso por instituições acreditadas da logomarca institucional da ONA ou das suas marcas secundárias (ONA Educare e ONA Integrare).



Concedido à instituição que atenda aos critérios de segurança, incluindo aspectos estruturais e de gestão.

5.7.1 Uso Preferencial do Selo de Acreditação/Qualificação

Para a identificação da condição de acreditado deve ser utilizado, preferencialmente, o Selo de Acreditação/Qualificação. O selo é fornecido pela ONA a todos os estabelecimentos com certificações válidas.

O selo contém, obrigatoriamente: à esquerda, a medalha da acreditação correspondente e, à direita, o nome da instituição acreditada no topo, o selo da IAC responsável pela avaliação no centro, o número do certificado, o nome da IAC e a validade da acreditação. O tamanho do selo da IAC é de, no máximo, 70% do tamanho da medalha de acreditado.



Título:	NO 19 - USO DAS MARCAS ONA	Código	Revisão	Página
Processo:	NORMAS E MANUAIS	NO.NO.019	3	14 de 14



5.7.2 Redução do Selo de Acreditação/Qualificação

Para assegurar a nitidez e não prejudicar a leitura do selo de acreditação/qualificação pode-se reduzir, desde que não interfira na perfeita visualização de todos os elementos da marca, não podendo haver nenhum tipo de alteração nas respectivas formas e espaçamentos.

6. DOCUMENTOS DE APOIO E REGISTRO

Sistema de Gestão

- Portal da ONA – “Fale Conosco”

Normas Técnicas

- Normas Orientadoras